



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.



SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Processo Licitatório nº 088/2021

Modalidade: Dispensa nº 026/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001/40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do decreto nº 21/2022 e de outro lado O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, sediado na Rua Tupiniquins, nº 490, Bairro Melo, Cidade Montes Claros/MG, neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, **Adaildo Rocha Moreira**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 850.131.886-87, residente e domiciliado no Município de Curral de Dentro/MG, aqui denominado de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 088/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 580/2014, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada por mais **15 (quinze) dias ou seja até dia 15 (quinze) de janeiro de 2026**, justifica se a prorrogação, em razão da necessidade de atendimentos das demandas como execução de levantamentos topográficos, orçamentos, projetos estruturais, arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, de compatibilização e de pavimentação, incluindo avaliações e fiscalizações de Obras para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios do Município de São Francisco/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.

CEZAR BOTELHO Assinado de forma digital
por CEZAR BOTELHO
FILHO:09841827
646 Dados: 2026.01.30
08:59:59 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
CÉZAR BOTELHO FILHO**

**Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.
CONTRATANTE**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
AREA:21505692000108

Assinado de forma digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
AREA:21505692000108

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA
SUDENE - CIMAMS**

**Adaildo Rocha Moreira - CPF nº 850.131.886-87
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS.

01-

02-